TANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.003774/2021-90, E COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. VALDEMAR DA SILVA NASCIMENTO.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05 AO CONTRATO Nº 29/2020-SDU SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD/SUL. CONTRATADA: EMPRESA ALTACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 05 AO CONTRATO Nº. 29/2020-SDU SUL. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO ORA ADITADO, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS, VIA MEMORANDO 20/2021/GOS-FISCALIZAÇÃO-SAAD-SUL E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.003597/2021-19, E COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 05 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. FRANCISCA SILVANA MEDEIROS SANTOS MACEDO.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 14/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERESINA – SDR/PMT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 67 DA LEI 8.666/93, RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2021, FIRMADO ENTRE A SDR/PMT E A EMPRESA LAIS G DE SOUSA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT, EM ESPECÍFICO A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR/PMT). I - GESTOR TITULAR: MARCELO CHRISTIAN SANTOS SILVA – CPF: 753.662.743-20 II – FISCAL TITULAR:JULIANA GONÇASLVES MENDES PORTELA SOARES – CPF: 657.251.903-15. ART. 2º COMPETE AO SERVIDOR DESIGNADO COMO GESTOR GERENCIAR O CONTRATO ATÉ O TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, CONTROLANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES; MANTER O CONTROLE ATUALIZADO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS E ANALISAR OS REQUERIMENTOS DE REAJUSTAMENTO CONTRATUAL, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO CONTRATUAL. O GESTOR ACIMA DESIGNADO RESPONDE PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 3º COMPETE AO FISCAL DESIGNADO FISCALIZAR A EXECUÇÃO E ADIMPLEMENTO REGULAR DO CONTRATO, COMUNICANDO FORMALMENTE À UNIDADE COMPETENTE, APÓS CONTATOS PRÉVIOS COM A CONTRATADA, AS IRREGULARIDADES COMETIDAS PASSÍVEIS DE PENALIDADE, ALÉM DAS DEMAIS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A ELE INERENTES. RESPONDE O FISCAL, PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINADA POR: RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO.

PORTARIA N° 15/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERESINA-SDR/PMT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 67 DA LEI 8666/93, RESOLVE: ART. 1° DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATO 16/2021, FIMARDO ENTRE A SDR/PMT E A EMPRESA J R PESSOA FILHO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA –PMT, EM ESPECÍFICO A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR/PMT). I- GESTOR TITULAR: MARCELO CHRISTIAN SANTOS SILVA – CPF: 753.662.743-20 II – FISCAL TITULAR: JULIANA GONÇASLVES MENDES PORTELA SOARES – CPF: 657.251.903-15. ART. 2º COMPETE AO SERVIDOR DESIGNADO COMO GESTOR GERENCIAR O CONTRATO ATÉ O TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, CONTROLANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES; MANTER O CONTROLE ATUALIZADO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS E ANALISAR OS REQUERIMENTOS DE REAJUSTAMENTO CONTRATUAL, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO CONTRATUAL. O GESTOR ACIMA DESIGNADO RESPONDE PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 3º COMPETE AO FISCAL DESIGNADO FISCALIZAR A EXECUÇÃO E ADIMPLEMENTO REGULAR DO CONTRATO, COMUNICANDO FORMALMENTE À UNIDADE COMPETENTE, APÓS CONTATOS PRÉVIOS COM A CONTRATADA, AS IRREGULARIDADES COMETIDAS PASSÍVEIS DE PENALIDADE, ALÉM DAS DEMAIS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A ELE INERENTES. RESPONDE O FISCAL, PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINADA POR: RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO.

PORTARIA N° 17/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021. O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERESINA-SDR/PMT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 67 DA LEI 8666/93, RESOLVE: ART. 1° DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATO 17/2021, FIMARDO ENTRE A SDR/PMT E A EMPRESA R A DE MELO EIRELI QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA –PMT, EM ESPECÍFICO A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SDR/PMT) – I- GESTOR TITULAR: MARCELO CHRISTIAN SANTOS SILVA – CPF: 753.662.743-20 II – FISCAL TITULAR:JULIANA GONÇASLVES MENDES PORTELA SOARES – CPF: 657.251.903-15. ART. 2º COMPETE AO SERVIDOR DESIGNADO COMO GESTOR GERENCIAR O CONTRATO ATÉ O TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA, CONTROLANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES; MANTER O CONTROLE ATUALIZADO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS E ANALISAR OS REQUERIMENTOS DE REAJUSTAMENTO CONTRATUAL, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES INERENTES À GESTÃO CONTRATUAL. O GESTOR ACIMA DESIGNADO RESPONDE PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 3º COMPETE AO FISCAL DESIGNADO FISCALIZAR A EXECUÇÃO E ADIMPLEMENTO REGULAR DO CONTRATO, COMUNICANDO FORMALMENTE À UNIDADE COMPETENTE, APÓS CONTATOS PRÉVIOS COM A CONTRATADA, AS IRREGULARIDADES COMETIDAS PASSÍVEIS DE PENALIDADE, ALÉM DAS DEMAIS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A ELE INERENTES. RESPONDE O FISCAL, PELO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES A ELE CONFIADAS. ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINADO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINADA POR: RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2021 – SDR/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00030.00213/2021-55 – SEMA/PMT, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021-SDR/PMT. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CONTRATADA: LAIS G DE SOUSA EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 39.853.645/0001-02, OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADIMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT, EM ESPECÍFICO A SUPERINTENDENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERESINA-SDR/PMT, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE E INTEGRAM ESTE CONTRATO. ASSINADO EM: 12 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINAM PELA CONTRATANTE: RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO, PELA CONTRATADA: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2021 – SDR/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00030.00213/2021-55 – SEMA/PMT, PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021-SDR/PMT). CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR/PMT, CONTRATADA: J R PESSOA FILHO EIRELI , INSCRITA SOB O CNPJ Nº 02.939.111/0001-93, OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADIMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT, EM ESPECÍFICO A SUPERINTENDENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERESINA-SDR/PMT, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE E INTEGRAM ESTE CONTRATO. ASSINADO EM: 12 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINAM PELA CONTRATANTE: RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO, PELA CONTRATADA: JOSE RODRIGUES PESSOA FILHO.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL OBRAS I

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL "HABILITAÇÃO" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06-2021 – CPL OBRAS I. PROCESSO 00082.001701-2021-74– SAAD LESTE. A Comissão Permanente de Licitação-OBRAS I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação, na forma do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, contados a partir da última publicação, cujo objeto CAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DE VIAS QUE POSSUEM PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ÁREA DA ZONA LESTE DE TERESINA, TOTALIZANDO 1.218,08 M DE EXTENSÃO. A Comissão informa que as empresas participantes no certame foram habilitadas no certame. Informamos ainda que o inteiro teor da Ata I – Julgamento das Habilitações, bem como os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI, bem como no site: https://sema.pmt.pi.gov.br/. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 03/12/2021 às 09 (nove) horas na sala desta CPL. CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus, a sessão pública de procedimentos administrativos de abertura de propostas de preços será realizada por meio de ferramenta eletrônica, sendo que o link deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras1.sema@pmt.pi.gov.br. Teresina (PI), 22 de novembro de 2021. Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da CPL Obras I/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.